

PORTARIA Nº 019/2017

“Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por invalidez**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a contar de **06 DE JULHO DE 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c. a EC 70/12 e art. 71, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal 2370/06**, calculados **c/ base na remuneração de seu cargo efetivo**, por ter ingressado no serviço público antes de 31.12.03, a seguinte servidora:

- **ELAINE CRISTINA DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 13.603-4, portadora do CPF nº. 014.036.926-02 e PIS/PASEP nº 170.622.816.01, ocupante do cargo **efetivo de SERVENTE ESCOLAR** , símbolo CE-43, N. Vencimento: 01, grau “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 6ºA, parágrafo único da EC 70/12, c/c. o art. 1º desta Portaria, possuindo **direito a isonomia e paridade** c/ os servidores da ativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.07.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 10 de julho de 2017.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 003.182.126-09